



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Exmo. Sr. Prefeito,

Solicito autorização de V. Exa. para contratação de empresa para ministrar cursos presenciais de capacitação e atualização para motoristas de veículos de transporte coletivo de passageiros; transporte escolar e veículos de emergência em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Transportes, conforme termo de referência e documentos que o acompanham, documentação, minuta contratual, comprovação de valor de mercado, disponibilidade financeira e orçamentária que seguem em anexo.

1. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos presenciais de capacitação e atualização para motoristas de veículos de transporte coletivo de passageiros; transporte escolar e veículos de emergência em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Transportes.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A capacitação e atualização para os motoristas de transporte coletivo de passageiros; transporte escolar e veículos de emergência do quadro de servidores do Município de Alfredo Vasconcelos-MG é essencial para a qualificação e aprimoramento de habilidades técnicas, comportamentais e regulamentares. Dessa forma, é possível garantir o transporte seguro de passageiros e estudantes, além de permitir a segurança e integridade dos condutores e demais pessoas envolvidas no transporte de veículos de emergência. A realização e conclusão dos cursos permitem a especialização dos motoristas, proporcionando assim um transporte eficiente e confortável; além de estes poderem exercer suas funções em conformidade com as normas específicas. A especialização é de suma importância para o exercício de atividade remunerada correspondente e estabelece, além de conhecimentos técnicos, práticas eficazes para prudência e responsabilidade no trânsito. Portanto, é imprescindível a contratação, por parte do município, de empresa especializada com profissional credenciado junto ao DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) – Órgão Competente, para ministrar as aulas aos servidores envolvidos, no intuito de possibilitar transporte seguro e eficiente.

3. PRAZO: 90 (noventa) dias.

4. EM QUE DATA O OBJETO DEVE COMEÇAR A SER UTILIZADO: julho de 2024.

5. ATÉ QUANDO O OBJETO SERÁ UTILIZADO: outubro de 2024.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(☒) ALTO (☐) MÉDIO (☐) BAIXO

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A FASE DE PLANEJAMENTO:



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



- a) **Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:** dispensado
- b) **Responsável pela elaboração do Termo de Referência:** Secretário Municipal de Transportes Sr. Maycon José de Freitas, Secretário Municipal de Saúde Sr Luciano Otávio Baeta Chartone de Paula e Secretária Municipal de Educação Sra. Lidiane de Araújo Gava e Silva.
- c) **Responsável pela matriz de risco, se houver:** não há
- d) **Gestor do objeto:** Secretário Municipal de Transportes Sr. Maycon José de Freitas, Secretário Municipal de Saúde Sr Luciano Otávio Baeta Chartone de Paula e Secretária Municipal de Educação Sra. Lidiane de Araújo Gava e Silva.
- e) **Fiscal Administrativo do Objeto:** Gerente de Organização da Frota Municipal, Sra. Elaine Maria de Souza.
- f) **Fiscal Técnico do Contrato:** dispensado.

8. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

- a) **Agente de Contratação:** Sra. Tainara Vitória dos Santos Ramos
- b) **Equipe de Apoio :** Sra. Ana Carolina Rodrigues de Oliveira e Sr. Ramon Martins Lopes.

Alfredo Vasconcelos, 22 de julho de 2024.

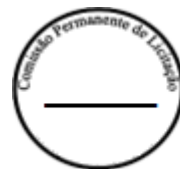
Maycon José de Freitas
Secretário Municipal de Transportes

Lidiane de Araújo Gava e Silva
Secretária Municipal de Educação

Luciano Otávio Baeta Chartone de Paula
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos presenciais de capacitação e atualização para motoristas de veículos de transporte coletivo de passageiros; transporte escolar e veículos de emergência em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Transportes, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TAXA	VALOR TOTAL (Curso +Taxa)
01	SERV.	16	Curso de Capacitação em Transporte Coletivo de Passageiros – Carga horária 50h	R\$270,00	R\$106,00	R\$6.016,00
02	SERV.	23	Curso de Atualização em Transporte Coletivo de Passageiros – Carga horária 16h	R\$250,00	-	R\$5.750,00
VALOR TOTAL:					R\$11.766,00	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TAXA	VALOR TOTAL (Curso + Taxa)
03	SERV.	26	Curso de Capacitação em Transporte Escolar - Carga horária 50h	R\$270,00	R\$106,00	R\$9.776,00
04	SERV.	15	Curso de Atualização em Transporte Escolar - Carga horária 16h	R\$250,00	-	R\$3.750,00
VALOR TOTAL:						R\$13.526,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TAXA	VALOR TOTAL (Curso + Taxa)
05	SERV.	28	Curso de Capacitação para Condutor de Veículo de Emergência - Carga horária 50h	R\$270,00	R\$106,00	R\$10.528,00
06	SERV.	11	Curso de Atualização para Condutor de Veículo de Emergência - Carga horária 16h	R\$250,00	-	R\$2.750,00
VALOR TOTAL:						R\$13.278,00

TOTAL GERAL: R\$38.570,00 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta reais)



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



JUSTIFICATIVA

A capacitação e atualização para os motoristas de transporte coletivo de passageiros; transporte escolar e veículos de emergência do quadro de servidores do Município de Alfredo Vasconcelos-MG é essencial para a qualificação e aprimoramento de habilidades técnicas, comportamentais e regulamentares. Dessa forma, é possível garantir o transporte seguro de passageiros e estudantes, além de permitir a segurança e integridade dos condutores e demais pessoas envolvidas no transporte de veículos de emergência. A realização e conclusão dos cursos permitem a especialização dos motoristas, proporcionando assim um transporte eficiente e confortável; além de estes poderem exercer suas funções em conformidade com as normas específicas. A especialização é de suma importância para o exercício de atividade remunerada correspondente e estabelece, além de conhecimentos técnicos, práticas eficazes para prudência e responsabilidade no trânsito. Portanto, é imprescindível a contratação, por parte do município, de empresa especializada com profissional credenciado junto ao DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito) – Órgão Competente, para ministrar as aulas aos servidores envolvidos, no intuito de possibilitar transporte seguro e eficiente.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para se garantir um transporte seguro e eficaz, proporcionando a preservação da integridade de condutores e passageiros, é necessária a realização dos cursos de capacitação e atualização nas áreas específicas relacionadas. Tais especialidades possibilitarão a qualificação e aprimoramento, não somente de habilidades técnicas, mas também comportamentais e regulamentares. Podendo, por essa razão, o município prover o transporte seguro e de qualidade para seus munícipes e servidores.

EMBASAMENTO LEGAL

Arts. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO PREÇO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO

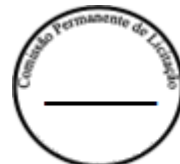
Foram efetuados orçamentos junto a empresas atuantes no ramo mediante solicitação formal de cotação. Por se tratar de serviços que devem ser prestados presencialmente ao servidores do município e levando em consideração o prazo para a realização e conclusão dos cursos, procederam-se pesquisas com empresas situadas em região geográfica favorável. Realizaram-se consultas em Banco de Preços Públicos – **PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)**, onde destas pôde-se averiguar que os valores propostos para execução do objeto são condizentes com o valor de mercado.

DA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Foram orçados valores junto a empresas do ramo com prestadores que executam os serviços no Município e conhecem a realidade local, e também consulta de contratações semelhantes no PNCP, comprovando-se o valor de mercado. A vasta pesquisa e a existência de prestador



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



que ofertou melhores condições econômicas é justificativa para a dispensa de publicação facultada pelo art. 75, § 3º da Lei 14133/21.

Sobre a dispensa de publicação a AGU manifestou nesse sentido:

“36. Na mesma toada, a Lei permite em algumas passagens que certas práticas e/ou instrumentos jurídicos sejam usados de maneira preferencial, podendo haver a sua não utilização, caso haja a devida justificativa. É o que se nota, por exemplo, da previsão do artigo 75, §3º, que assenta que "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa". PARECER n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU NUP: 00688.000716/2019-43.

DA DISPENSA DO ETP

Considerando a dispensa em razão do valor, bem como por entender que todos os dados necessários a elaboração da contratação encontra-se nos dispostos no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/21.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas, a empresa ABAETÉ TRANSITAR LTDA, CNPJ 37.788.845/0001-01 foi a que apresentou a melhor proposta levando em consideração os preços ofertados, bem como disponibilidade para prestação dos serviços no prazo solicitado.

DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A Gestão do objeto será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação Sra. Lidiane de Araújo Gava e Silva, Secretário Municipal de Saúde Sr. Luciano Otávio Baeta Chartone de Paula e Secretário Municipal de Transportes Sr. Maycon José de Freitas.

Os serviços deverão ser prestados após a emissão da Ordem de Serviços pelo setor responsável e em conformidade à descrição do Termo de Referência:

- A contratada deverá disponibilizar profissional devidamente credenciado ao DETRAN;
- As aulas deverão ser ministradas conforme a solicitação dos setores responsáveis;
- A contratada deverá ministrar aulas com carga horária de 50h para os cursos de capacitação e 16h para os cursos de atualização exclusivamente na modalidade presencial em local a ser definido pelas Secretarias Solicitantes.
- A contratada deverá fornecer apostilas e outros materiais didáticos com o conteúdo específico para cada participante;
- A contratada deverá emitir certificados individuais com especificação dos cursos, carga horária, data de conclusão e dados biográficos dos participantes.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuarão como gestores do contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Lidiane de Araújo Gava e Silva, o Secretário Municipal de Saúde Luciano Otávio Baeta Chartone de Paula e o Secretário Municipal de Transportes Sr. Maycon José de Freitas



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



Atuará como Fiscal Administrativo do Contrato: Gerente de Organização da Frota Municipal, Sra. Elaine Maria de Souza.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço e apresentação de nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a contratada.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas com impostos, funcionários, transporte, e demais despesas.

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, serviços que não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal, devendo os mesmos serem refeitos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a prestação dos serviços correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.003.001.12.361.0012.2.064.3.3.90.39.00- Ficha 176
02.004.001.10.302.0036.2.199.3.3.90.39.00- Ficha 348
02.008.000.26.122.0002.2.137.3.3.90.39.00- Ficha 589

CONDIÇÕES GERAIS

Integram o presente termo de referência a seguinte documentação:

- Orçamentos;
- Documentos das empresas;



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br



- a) Contrato Social;
- b) Documento do sócio;
- c) CNPJ;
- d) Certidão de regularidade Municipal, válida até 22/08/2024;
- e) Certidão de regularidade Estadual, válida até 20/10/2024;
- f) Certidão de regularidade Federal, válida até 14/01/2024;
- g) Certidão de regularidade FGTS, válida até 02/08/2024;
- h) Certidão de regularidade Trabalhista, válida até 14/01/2025;
- i) Certidão de Falência, emitida em 18/07/2024;
- j) Certidão negativa Correccional, válida até 25/08/2024;
- j) Alvará de Registro no DETRAN válido até 08/08/2024;
- k) Contrato de profissional habilitado;
- l) Documento do profissional habilitado;
- m) Certificados do profissional nas áreas correspondentes com registro no DETRAN;
- n) Atestado de Capacidade Técnica;
- o) Declaração Múltipla;
 - Adequação orçamentária e financeira
 - Minuta contratual
 - Parecer Jurídico

Alfredo Vasconcelos, 22 de julho de 2024.

Maycon José de Freitas
Secretário Municipal de Transportes

Lidiane de Araujo Gava e Silva
Secretária Municipal de Educação

Luciano Otávio Baeta Chartone de Paula
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS
PRAÇA DOS BANDEIRANTES, 20 – CENTRO- TEL: (32)3367-1107
CEP 36.272-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Email: licitacoes@alfredovasconcelos.mg.gov.br
www.alfredovasconcelos.mg.gov.br

